



inadimplemento poderá dar ensejo à propositura da competente demanda executiva, nos termos que determina o artigo 783 c/c o artigo 784, inciso IV do Novo CPC.

Por ser a expressão da verdade lavro o presente termo, que vai assinado pelos acordantes e esta recepcionista.

Eliane Dias
Eliane Dias dos Santos
Recepcionista

CÓPIA

Raiza da Silva Lima
Raiza da Silva Lima

Declarante

Cleiton Rodrigo Antoniak

Cleiton Rodrigo Antoniak

Declarante